ATA DA 14ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às nove horas e onze minutos do dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e seis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Otto Alencar, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Senadores Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães, Jayme Campos, Marcelo Castro, Alessandro Vieira, Leany Lemos, Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Teresa Leitão, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Camilo Santana, Humberto Costa, Laércio Oliveira, Hamilton Mourão e Esperidião Amin, e ainda do Senador Paulo Paim, não-membro da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Professora Dorinha Seabra, Styvenson Valentim, Omar Aziz, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Fernando Dueire, Jorge Seif, Jaime Bagattoli, Magno Malta, Marcos Rogério, Rogerio Marinho, Weverton e Tereza Cristina. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa**. **ITEM 1 - Proposta de Emenda à Constituição n° 18, de 2025 - Não Terminativo -** que: "Altera os arts. 5º, 15, 22, 23, 24, 40, 49, 84, 103-B, 130-A e 144 da Constituição Federal e o art.76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta os arts. 144-A e 144-B à Constituição Federal e os arts. 139, 140 e 141 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Rogério Carvalho. **Relatório:** Contrário às Emendas destacadas nºs 13, 29 e 45. **Resultado:** Aprovado o Parecer com ajustes redacionais (Emenda nº 83-CCJ, de redação). Ficam prejudicados os Destaques para as Emendas n°s 13, 29 e 45, nos termos do art. 300, XVII, do RISF. **ITEM 2 - Projeto de Lei n° 4186, de 2021 - Não Terminativo -** que: "Altera o art. 206 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para fixar em 20 (vinte) anos o prazo prescricional da pretensão de reparação civil das vítimas de crimes contra a dignidade

sexual de crianças e adolescentes." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Professora Dorinha Seabra. **Relatório:** Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 3 - Projeto de Lei n° 4668, de 2020 - Terminativo -** que: "Altera os arts. 302 e 303 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, para incrementar as penas do homicídio e da lesão corporal praticados na direção de veículo automotor, quando o condutor estiver sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e o art. 313 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, prever a possibilidade de decretação de prisão preventiva nos casos que especifica." **Autoria:** Senador Zequinha Marinho (PSC/PA). **Relatoria:** Senadora Professora Dorinha Seabra. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto, na forma do substitutivo que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 4 - Projeto de Lei n° 3984, de 2025 - Não Terminativo -** que: "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 14.432, de 3 de agosto de 2022; e dá outras providências." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Soraya Thronicke. **Relatório:** Favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, com três emendas que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 5 - Projeto de Lei n° 1229, de 2024 - Terminativo -** que: "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para obrigar o condutor do veículo automotor envolvido em sinistro de trânsito a se submeter a teste, exame clínico ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência e dispor que o homicídio na direção de veículo automotor será considerado crime inafiançável e insuscetível de graça, indulto e anistia." **Autoria:** Senador Fabiano Contarato (PT/ES). **Relatoria:** Senador Laércio Oliveira. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-CSP. **Resultado:** Adiado. **ITEM 6 - Projeto de Lei n° 2790, de 2024 - Não Terminativo -** que: "Altera os arts. 120 e 124 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer a obrigatoriedade de

realização de orientação vocacional na escolarização e na profissionalização do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Eliziane Gama. **Relatório:** Favorável ao Projeto. **Resultado:** Adiado. **ITEM 7 - Projeto de Lei n° 5715, de 2025 - Não Terminativo -** que: "Lei Alice Brasil - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases), a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, para dispor sobre o dever de observância de normas técnicas de segurança e de inspeção relativas a mobiliário, brinquedos, equipamentos e infraestrutura física por instituições de ensino, clubes e agremiações recreativas, e estabelecimentos congêneres que desenvolvam atividades destinadas ao público infantojuvenil." **Autoria:** Senador Ciro Nogueira (PP/PI). **Relatoria:** Senadora Professora Dorinha Seabra. **Relatório:** Favorável ao Projeto com a emenda de redação que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 8 - Projeto de Lei n° 2091, de 2023 - Terminativo -** que: "Altera a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, para tipificar novos crimes cometidos no mercado de valores mobiliários." **Autoria:** Senadora Augusta Brito (PT/CE). **Relatoria:** Senador Oriovisto Guimarães. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto, nos termos da Emenda Substitutiva que apresenta. **Resultado:** Adiado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às nove horas e dezenove minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2026/10/14

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) - BA. Fala da Presidência.) – Havendo quórum regimental, declaro aberta a 14ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura.

Proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 13ª Reunião, Extraordinária.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

Na presente reunião consta a pauta de oito itens. O primeiro item da pauta é para a conclusão da matéria, o texto original já tinha sido apreciado, votado no Plenário do Senado, na Comissão de Constituição e Justiça. O Relator se encontra presente.

Queria fazer uma saudação especial à Senadora Leany, aqui do Distrito Federal; ao Senador General Hamilton Mourão, a quem presto a minha continência costumeira quando o vejo no Senado Federal, até porque eu sou Segundo-Tenente da reserva do Exército, com muita honra. Servi lá no 4º BEC, em Barreiras; conseguimos lá, como médico, fazer o cinturão de Chagas do oeste, e o Exército ajudou muito a combater e acabar com a Chagas lá na minha região. Portanto, eu faço as minhas homenagens a V. Exa., Senador, e a um dos Senadores mais importantes, mais corretos, decentes, mais competentes da história do Senado Federal: o Senador Esperidião Amin.

Presto as homenagens a V. Exa. Torci muito pela vitória da V. Exa. Não aconteceu aquilo que nós esperávamos, mas sua história está gravada aqui nos *Anais do Senado Federal*, como alguém que deixa um legado importante: competência, honra, dignidade, seriedade, uma história de vida limpa, bonita, em favor do povo de Santa Catarina. Sentirei a ausência de V. Exa.,

sem dúvida nenhuma, porque V. Exa. deu grandes contribuições aqui na Comissão de Constituição e Justiça, no Plenário do Senado Federal, de tal sorte que vai fazer muita falta, não só pessoal, mas como em todo o Colegiado.

Com a palavra o Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, uma questão de ordem, antes de a gente entrar no debate sobre a PEC 18, as emendas.

Nós temos um ajuste redacional, uma proposição de ajuste redacional no art. 144, no §5º. É uma coisinha simples, antes de eu entrar no segundo: está aqui "estruturados em carreira", seria "estruturados em carreiras", é só acrescentar um "s" nesse §5º do art. 144.

E aqui, a redação da alínea "a" do inciso I do §1º do art. 144 da Constituição Federal, como proposta pelo artigo da proposta, nos termos a seguir:

> Art. 144.
>
> § 1º
>
> I – apurar infrações penais:
>
> a) contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União, inclusive o meio ambiente, ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, excetuados aqueles sob administração militar, e sem prejuízo das atribuições das polícias previstas nos arts. 51, IV, e 52, XIII, desta Constituição;
>
>

É só um ajuste redacional, para que a gente possa não deixar as atribuições previstas; por exemplo, para a polícia federal legislativa não ficar no limbo.

É só um ajuste redacional, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) - BA) – Acolho, como pede V. Exa., as alterações redacionais propostas.

Coloco em discussão. (*Pausa.*)

Como não há nenhum Senador ou Senadora que queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação as alterações redacionais.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Estão aprovadas as alterações redacionais propostas pelo nobre Senador Rogério Carvalho. (*Pausa.*)

Foram três emendas destacadas, inclusive uma delas é da autoria do Senador Carlos Portinho, que não está presente. Tem uma emenda também do Senador Alessandro Vieira. (*Pausa.*)

Eu passo a palavra, então, ao Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o primeiro destaque da Emenda nº 13, inclusão de agências de trânsito no rol do art. 144...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) - BA) – Senador Rogério Carvalho (*Fora do microfone.*), o Senador Carlos Portinho não está presente.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - SE) – Esta é do Eduardo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) - BA) – Eduardo Gomes? (*Pausa.*)

O Líder é que assina, né? (*Pausa.*) E o Senador Alessandro Vieira também não está presente.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - SE) – Vai dar como prejudicada a leitura?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) - BA) – Não, teria que ter a presença, até porque, nos termos do art. 300 do nosso Regimento Interno, não tendo solicitado a palavra o autor dos destaques para encaminhamento, ficam prejudicados os destaques.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - SE) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) - BA) – Então, a matéria já aprovada está na Comissão, desde 2/9/2026, e iria ao Plenário, no caso. (*Pausa.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) - SE) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) - BA) – Então, os destaques seriam prejudicados, e a matéria vai ao Plenário.

Não está presente o Senador Carlos Portinho, que assina dois destaques; também não está presente o Senador Alessandro Vieira, com o qual, inclusive, eu conversei, V. Exa. conversou, para encontrar um encaminhamento, um entendimento, mas, não estando presentes, a matéria vai ao Plenário do Senado Federal, até porque o texto original já tinha sido discutido e aprovado pelo Colegiado da Comissão de Constituição e Justiça. (*Pausa.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - SC) – Acho que é inevitável, Presidente. Acho que a sua decisão é o reconhecimento do inevitável. É inevitável! (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) - BA) – Olhem, eu coloquei oito itens, mas não estou com nenhum Relator presente. (*Pausa.*)

A Senadora Professora Dorinha pediu a retirada dos itens que ela relata. São três itens: o item 2, o item 3 e o item 7.

(São os seguintes os itens retirados de pauta:

ITEM 2

PROJETO DE LEI Nº 4186, DE 2021

- Não terminativo -

Altera o art. 206 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para fixar em 20 (vinte) anos o prazo prescricional da pretensão de reparação civil das vítimas de crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Professora Dorinha Seabra

Relatório: Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta.

Observações:

A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

ITEM 3

PROJETO DE LEI N° 4668, DE 2020

- Terminativo -

Altera os arts. 302 e 303 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, para incrementar as penas do homicídio e da lesão corporal praticados na direção de veículo automotor, quando o condutor estiver sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e o art. 313 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, prever a possibilidade de decretação de prisão preventiva nos casos que especifica.

Autoria: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)

Relatoria: Senadora Professora Dorinha Seabra

Relatório: Pela aprovação do Projeto, na forma do substitutivo que apresenta.

Observações:

- Nos termos do art. 282 do RISF, se for aprovado o Substitutivo, será ele submetido a turno suplementar;

- Em 30/06/2026, foram recebidas as Emendas nº 1 a 5, de autoria do Senador Fabiano Contarato (dependendo de relatório);

- Votação Nominal.

ITEM 7

PROJETO DE LEI N° 5715, DE 2025

- Não terminativo -

Lei Alice Brasil - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases), a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, para dispor sobre o dever de observância de normas técnicas de segurança e de inspeção relativas a mobiliário, brinquedos, equipamentos e infraestrutura física por instituições de ensino, clubes e agremiações recreativas, e estabelecimentos congêneres que desenvolvam atividades destinadas ao público infantojuvenil.

Autoria: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Relatoria: Senadora Professora Dorinha Seabra

Relatório: Favorável ao Projeto com a emenda de redação que apresenta.

Observações:

A matéria será apreciada pela Comissão de Educação e Cultura, em decisão terminativa.) (*Pausa.*)

O Senador Oriovisto pediu a retirada do item 8.

(É o seguinte o item retirado de pauta:

ITEM 8

PROJETO DE LEI N° 2091, DE 2023

- Terminativo -

Altera a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, para tipificar novos crimes cometidos no mercado de valores mobiliários.

Autoria: Senadora Augusta Brito (PT/CE)

Relatoria: Senador Oriovisto Guimarães

Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos da Emenda Substitutiva que apresenta.

Observações:

- A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos;

- Nos termos do art. 282 do RISF, se for aprovado o Substitutivo, será ele submetido a turno suplementar;

- Em 01/09/2026, foi recebida a Emenda nº 2, de autoria do Senador Vanderlan Cardoso (dependendo de Relatório).

- Votação Nominal.) (*Pausa.*)

Os demais Relatores não estão presentes, de tal sorte que eu vou encerrar a sessão e vamos discutir essa PEC (proposta de emenda constitucional), a PEC da segurança, que institui a proposta de segurança para o Brasil – é o "SUS da segurança", diria assim –, o sistema único de segurança pública para o Brasil, que envolve as forças da União, dos estados, dos municípios, que foi muito bem aqui relatado pelo Senador Rogério Carvalho. Quero parabenizar V. Exa., grande representante lá do nosso Estado querido de Sergipe, pela vitória de V. Exa.

Chega outro vitorioso aqui, o nosso novo Carlos Lacerda do Estado do Rio de Janeiro...

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) - RJ. *Fora do microfone.*) – Estou aprendendo com vocês, estou aprendendo com vocês!

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) - BA) – ... o Carlos Portinho chega agora. (*Risos.*) Parabéns, Senador Carlos Portinho, por sua vitória também, vitória bonita lá no Estado do Rio de Janeiro! (*Pausa.*)

Nada havendo mais a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Iniciada às 9 horas e 11 minutos, a reunião é encerrada às 9 horas e 19 minutos.)